

## AVISO

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE (2.º Período de candidaturas)

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, e pela circunstância de algumas ofertas de estágio publicadas através do aviso datado de 11/10/2019, terem ficado desertas, se encontra aberto novo período de candidaturas, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no sítio da internet do portal autárquico e na página oficial da Entidade, os procedimentos de recrutamento e seleção de estagiário(s), do Município de Ourém, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as seguintes ofertas de estágio (que ficaram desertas no aviso de 11/10/2019):

*Ref.ª 3* - Nível de qualificação 6 – 1 estágio – Área de informática – Licenciados em Informática, Engenharia de Sistemas ou Informática de Gestão.

*Ref.ª 4* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio – Área de ambiente – Licenciados em Engenharia do Ambiente, Engenharia e Gestão Industrial ou Engenharia Industrial.

*Ref.ª 7* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio – Área de proteção civil - Licenciados em Proteção Civil ou Engenharia de Proteção Civil

#### 3. Planos dos estágios

Ref.ª 3: Área de informática

- Realizar tarefas de manutenção de hardware;
- Prestar apoio aos utilizadores, na utilização dos equipamentos informáticos, quer ao nível do Sistema Operativo, quer ao nível das aplicações genéricas, quer ainda ao nível das aplicações do ERP (*Enterprise Recurse Planning*);
- Apoiar a gestão, manutenção e monitorização dos equipamentos ativos de rede e servidores;
- Elaborar documentos técnicos de cadastro e configurações dos equipamentos informáticos;
- Realizar tarefas de manutenção e otimização da informação na base de dados do ERP;
- Colaborar na atualização e carregamento de conteúdos no site intranet e portal do Município.

Cofinanciado por:



**Ref.º 4: Área de ambiente**

- Desenvolver atividades na área do ambiente, em qualquer temática que vise o estudo, análise e acompanhamento dos assuntos associados;
- Participar na elaboração de manual de procedimentos para processos associados ao Serviço de Ambiente e Sustentabilidade;
- Avaliação e proposta de melhorias das plataformas de trabalho existentes para gestão das áreas de negócio do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade;
- Elaboração de pareceres/informações e realização de visitas de acompanhamento e fiscalização sobre processos ambientais;

**Ref.º 7: Área de proteção civil**

- Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil.

**4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5. Local de realização dos estágios**

Área do Município de Ourém

**6. Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

**7. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

**8. Seleção de estagiários**

**8.1. Avaliação Curricular (AC)**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.1.1 A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas, a formação profissional realizada e a relevância da experiência profissional adquirida.

Cofinanciado por:



8.1.2 Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: Classificação final obtida na licenciatura (CL); média obtida no 12º ano ou equivalente (M12); formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

8.1.3 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$AC = [2 \times CL + M12 + 2 \times FP + EP] / 6$ , em que:

CL= Classificação final obtida na licenciatura, certificada pela entidade competente. A pontuação deste critério corresponde à classificação final obtida no curso superior expressa numa escala de 0 a 20 valores;

M12= Média Final Obtida no 12º ano ou equivalente. A pontuação deste critério corresponde à classificação final obtida no 12.º ano expressa numa escala de 0 a 20 valores;

FP= Formação Profissional – Neste parâmetro serão considerados apenas as ações de formação, workshops, seminários, conferências ou outras de cariz similar que tenham relevância para as atividades constantes do plano de estágio, desde que devidamente comprovados. A pontuação deste critério é feita da seguinte forma: 10 pontos majorados de um ponto por cada ação de formação com pelo menos 30 horas e as restantes, desde que tenham duração não inferior a 7 horas (um dia), com duas décimas, tendo como limite 20 pontos;

EP= Experiência Profissional – Este parâmetro valoriza o desempenho efetivo de funções enquadráveis no plano de estágio. A pontuação deste critério é feita da seguinte forma: 10 pontos majorados de um ponto por cada 6 meses de exercício de funções, tendo como limite 20 pontos.

## 8.2 Entrevista Individual (EI)

A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

8.2.1 Para cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

8.2.2 – À avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa, de acordo com os seguintes intervalos: De 4 a 6 valores: Insuficiente; > 6 e < 10 valores: Reduzido;  $\geq 10$  e < 14: Suficiente;  $\geq 14$  e < 18: Bom;  $\geq 18$  e  $\leq 20$ : Elevado.

## 8.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

8.3.1 Os candidatos com residência na área do município, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, exceto na situação prevista no 8.3.2.

8.3.2 Os candidatos, portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual o superior a 60%, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, prevalecendo esta sobre qualquer outra.

## 9. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de dez dias úteis.

## 10. Formalização de candidatura

Cofinanciado por:



As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e do Município ([www.ourem.pt](http://www.ourem.pt)) ou no balcão único do Município, sito na Praça D. Maria II nº1, 2490 – 499 Ourém.

10.1 – As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, enviadas por correio, dirigidas ao Presidente da Câmara ou por email para o seguinte endereço ([recursos.humanos@mail.cm-ourem.pt](mailto:recursos.humanos@mail.cm-ourem.pt)) e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

10.1.1 – Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;

10.1.2 – Fotocópia do Cartão do Cidadão com declaração subscrita pelo candidato onde declara que autoriza a utilização da fotocópia do Cartão de Cidadão para efeitos de apresentação de processo de candidatura a estágio PEPAL;

10.1.3 – Documento emitido pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), que ateste a inscrição nos serviços deste, como desempregado (a apresentar apenas pelo candidato que for selecionado, aquando da celebração do contrato de estágio);

10.1.4 – Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas;

10.1.5 – Fotocópia do certificado de habilitações do curso superior, onde conste a classificação final expressa numa escala de 0 a 20 valores;

10.1.6 – Fotocópia do certificado de habilitações da média obtida no 12º ano ou equivalente, expressa numa escala de 0 a 20 valores;

10.1.7 – Fotocópia de certificados que ateste a formação profissional, conforme detalhado no ponto 8.1.3.

10.1.8 - Fotocópia de documento comprovativo de morada;

10.1.9 – Fotocópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável), sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL e a não apresentação dos documentos comprovativos de factos relatados no currículo que tenham relevância para a avaliação curricular, não serão considerados.

## 11. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 12. Constituição dos júris

Ref.º 3:

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro

Vogal efetivo: Leandro Ribeiro Romano, que *substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

Vogal efetivo: Pedro Miguel Gonçalves Marques

Vogal suplente: Marta Cristina Reis Gonçalves

Vogal suplente: Carmen Filipa Ferreira Gonçalves

Ref.º 4:

Presidente: Paula Alexandra Neves do Couto Marques

Vogal efetivo: Eusébio Manuel Silva Monteiro, que *substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

Vogal efetivo: Isabel Cristina Henriques Pereira

Vogal suplente: Marta Cristina Reis Gonçalves

Vogal suplente: Vladimiro José Queimado Alves

Ref.º 7:

Presidente: Nuno Miguel Gaspar Touret

Vogal efetivo: Eusébio Manuel Silva Monteiro, que *substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

Vogal efetivo: Miguel José de Sousa Freire

Vogal suplente: Marta Cristina Reis Gonçalves

Cofinanciado por:



Vogal suplente: Pedro Manuel Ferreira Henriques

Data: 19 - 11 – 2019

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente (no canto inferior esquerdo desta página). Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cofinanciado por:

